



**063**

**MENSAGEM N° 063**

**DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

**Senhor Presidente:**

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

Referido Projeto de Lei será destinado para aquisição de veículo para o CREAS com recurso estadual, advindo de emenda parlamentar.

Sendo este recurso importante para promover o acesso à cultura, solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**  
Prefeita Municipal

EXMO. SR.  
DANILO LEDO DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F879-E06A-8394-AEA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 04/08/2025 12:17:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F879-E06A-8394-AEA7>



063

PROJETO DE LEI N.º ~~049~~

DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de veículo para o CREAS com recurso estadual advindo de emenda parlamentar, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

**PODER EXECUTIVO**

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

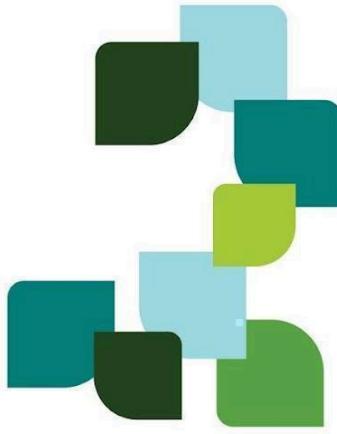
02.03.01 08.244.1004 2.016 – Manutenção e Estruturação da Rede de Proteção Social

4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente - Estadual..... R\$ 150.000,00

Total..... R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, tendo em vista se tratar de recurso Estadual não previsto na LOA.





Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8897-3DCC-CB99-34DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 04/08/2025 11:57:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8897-3DCC-CB99-34DA>